Entrando nestes o registo da dita Licença,
e fiança que daõ nos mesmos Livros da Camara
alegando que o mesmo digo alegando que o Regimento
que Sua Magestade Fidellissima
que Deos Guarde foi servido determinar para
as marinhas, lhe naõ permite mais cousa
algua, o que se vê pello contrario, pois
de avenissimo se praticou athe o prezente custume
sem pre pagar se trezentos e sesenta reys:
assim nesta villa como na cabeça da
commarca; e como se ve em tudo observam
o supllicante o mesmo determinado sem
alterar, nem diminuir, o dito regimento,
e costume, paresse se naõ deve atender
o semelhante requerimento, ou opossiçoens;
e quando estes entendaõ tem
razam para o fazer, o devem requerer
ao mesmo senhor a quem compete,
ou a seus Meniztros, que jurisdiçaõ tenhaõ
para isso, e para o fazer, e porque o Supllicante
desde o dito quatorze da-
dita vereança portestou, naõ cobrar
nada dos sobre ditos athe por vossas
merces lhe ser determinado comforme
o uzo da dita Cabeça de Comarca
a que tem mostrado juntamente offerecendo
o mesmo Regimento de Sua Magestade,
com o Livro que serve de Registo,
e fianças das ditas Licenças, com os Provimentos
nelles do ultimo Menistro
que corregeo nesta villa; o que tudo atendido,
por vossas merces Pede a vossas
merces sejaõ servidos mandar, que
todas as sobreditas pessoas satisfaçaõ
ao Supllicante, o que hé estillo, e –
costume, e que o que o que duvidar: asigno
disso termo, perante vossas merces
Despacho, e pede da dita
Petiçam asima
Pede a vossa merces sejaõ servidos
mandar quetodas as sobreditas pesoas
satisfaçaõ ao Supllicante, o que hé es
tillo ecomum, ecostume, eque, o que
duvidar asigne disso termo, perante
vossas merces § Hesta petiçaõ ouve
o despacho seguinte § observe Despesa
o Regimento de mil setecentos, e sincoenta da Camara